



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS ITENS CONGELADOS (CARNES E BOLSA TÉRMICA) PARA OS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ, ENTREGA PONTO A PONTO, SENDO:

Estimativa:

- **5.000 KITS – SERVIDORES/ESTAGIÁRIOS**
- **1.500 KITS - PROGRAMAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
- **500 KITS - FUNDO SOCIAL**
- **600 KITS – SERVIDORES LICENCIADOS, AFASTADOS E FUTURAS CONTRATAÇÕES**

As quantidades estimadas constantes neste, estão baseadas no levantamento para o período de 2 (dois) anos , levando em consideração a validade da Ata de Registro de Preços de 1 (um) ano, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

2. JUSTIFICATIVA

Para distribuição aos Servidores Municipais em complemento as Cestas de Natal, conforme estabelecido no artigo 31, inciso II da [Lei Municipal nº 1.152/95](#) de 27 de Dezembro de 1995, visando promover o reconhecimento dos colaboradores, proporcionando um benefício que contribua para a motivação e bem-estar durante o período festivo.

3. DOS ITENS

Os itens devem ser de boa qualidade, estar em conformidade com as exigências do Edital, assim como dentro do prazo de validade e próprio para consumo, identificados conforme exigido na legislação vigente.

4. DAS DESCRIÇÕES DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UN
01	KITS ITENS CONGELADOS, CONTENDO EM CADA UMA OS SEGUINTE PRODUTOS:	7.600	UN
1.1	CARNE BOVINA ENTRECÔTE /FILÉ DE COSTELA CONGELADA – Composto por no mínimo: Carne bovina, corte denominado entrecôte ou filé de costela, retirado do contra filé, na forma de peça, pesando aproximadamente 1,0kg (entre 0,8kg a 1,3kg), congelado. O produto deverá ser levemente temperado com sal e ora-pro-nóbis e poderão conter outros ingredientes permitidos por legislação que não descaracterizem o produto. Embalagem primária deverá ser de plástico de polietileno de baixa densidade, à vácuo, atóxico, apropriado para contato direto com alimento. Validade mínima de 12 meses a -12°C ou mais frio. Informação nutricional na porção de 100g: Proteína mínimo de 18g, gorduras totais no	01	UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UN
	máximo de 14g, sódio no máximo 150mg.		
1.2	CARNE DE FRANGO ASA COMPLETA CONGELADA: Carne de frango com osso congelada – Asas. Embalagem primária bandeja envolvidas com plástico PVC ou pacote plástico, atóxico, apropriado para contato direto com alimento, ambos padronizados com peso mínimo de 1,0Kg. Validade mínima de 12 meses a -12°C ou mais frio. Informação nutricional na porção de 100g: Proteína mínimo de 18g e gorduras totais máximo de 12g.	01	UN
1.3	LINGUIÇA TOSCANA CONGELADA: A linguiça toscana é um embutido com envoltório natural com gomos entre 8 e 10cm. Composta no mínimo por: Carne suína, gordura suína, sal, açúcar, especiarias alho e realçador de sabor, aromas, estabilizantes e outros ingredientes que não descaracterizem o produto. Deverá ser congelado, Embalagem primária plástica de filme termoformado, à vácuo, contendo no mínimo 600g. Validade mínima de 4 meses a -12°C ou mais frio. Informação nutricional na porção de 100g: Proteína mínimo de 13g.	01	UN
1.4	CORAÇÃO DE FRANGO CONGELADO: Miúdos congelados de frango – coração. Embalagem primária bandeja envolvidas com plástico PVC ou embalagem plástica de filme termoformado, contendo no mínimo 1,0kg. Validade mínima de 12 meses a -12°C ou mais frio. Informação nutricional na porção de 100g: Proteína mínimo de 10g e gorduras totais máximo de 12g.	01	UN
1.5	PÃO RECHEADO COM PASTA DE ALHO: Pão Recheado com pasta de alho composto no mínimo por: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, margarina, especiarias: alho, salsa, cebola, cúrcuma e pimenta do reino, molho de mostarda, queijo mussarela, óleo vegetal, sal e outros ingredientes que não descaracterizem o produto. Embalagem primária: bandejas pré- moldadas com filme plástico, com peso mínimo de 300g. Validade mínima de 60 dias. Informação nutricional na porção de 50g: Carboidratos totais máximo de 18g, gorduras totais máximo de 7g e fibras alimentares mínimas de 0,5g.	01	UN
1.6	QUEIJO DE COALHO COM PALITO: Composto no mínimo por leite pasteurizado, sal (cloreto de sódio), cloreto de cálcio, conservadores e outros ingredientes desde que não descaracterizem o produto. Embalagem plástica à vácuo com peso mínimo de 380g. Validade mínima de 03 meses. Informação nutricional na porção de 30g: Proteína mínimo de 7g e gorduras totais máximo de 9g.	01	UN
1.7	PATÊ DE PERU CONGELADO – Composto por no mínimo: peito de peru, óleo vegetal, água, amido, vinagre, sal, açúcar, ovo e outros ingredientes que não descaracterizem o produto. O produto deverá ser isento de glutamato monossódico. Embalagem primária deverá ser de material plástico ou em pouch laminado de poliéster, alumínio, nylon e polipropileno, com etiqueta autoadesiva. Contendo no mínimo 200g. Validade mínima de 90 dias. Informação nutricional na porção de 100g: proteína mínimo de 5g e carboidrato máximo de 7g.	01	UN
1.8	BOLSA TÉRMICA - produzida em Nylon 330 fios na cor Dourada, tipo bolsa com duas alças, revestida internamente com material térmico manta de polietileno de 4 mm e forro antivazamento plástico PVC mínimo de 0,20 BR brilhante com fechamento em solda eletrônica que assegure a conservação congelada dos produtos por no mínimo 12 horas. Com fechamento em zíper de poliéster com cursor niquelado nº 6 e um par de alça de mão CBR 30 mm (mínimo 0,95 cm de cada alça), com capacidade mínima para 15 litros, com dimensão de P37xA25xL23.	01	UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ ESTADO DE SÃO PAULO

As bolsas térmicas deverão constar em seu exterior na parte frontal os seguintes dizeres obrigatórios: "Prefeitura de Arujá – Venda Proibida". Que deverão ser bordadas ou impressas através de tinta própria para o tecido que não desbote ou saia com facilidade.

5. DA ENTREGA E TRANSPORTE

5.1. DA ENTREGA:

5.1.1. O prazo de entrega dos itens, é até de **05 (cinco) dias**, contados da data do pedido de compras, em remessa única, nos seguintes endereços:

- a)** Almoxarifado Central, Rua José Basílio Alvarenga nº 90 – Vila Flora Regina – Arujá – SP;
- b)** Almoxarifado Secretaria de Saúde, Rua Tailor do Nascimento, 230 - Vila Pilar – Arujá/SP;
- c)** Almoxarifado Secretaria de Educação, Av. Benedito Manoel dos Santos, 369 – Jd. Faz. Rincão – Arujá;
- d)** Merenda Escolar, sito à Av. Benedito Manoel dos Santos, nº 369, Jd. Faz. Rincão, Arujá/SP;
- e)** Almoxarifado Secretaria de serviços/oficina municipal, Estrada dos Fernandes, nº 1.351 – Mirante – Arujá/SP;
- f)** Almoxarifado Secretaria de Assistência Social, Av. dos Expedicionários, 1.816 – Lot. dos Barbosas – Arujá/SP;
- g)** Fundo Social de Solidariedade, Av. Amazonas, 743 - Arujamérica - Arujá/SP.

5.2. DO TRANSPORTE:

5.2.1. Os veículos que serão utilizados para o transporte de alimentos deverão apresentar o certificado de calibração rastreado pela rede Brasileira de Calibração (RBC – Inmetro).

5.2.2. O veículo transportador deverá apresentar, por meio de termógrafo ou equipamento similar, o registro de temperaturas abrangendo todo o período desde a saída dos alimentos do armazém da empresa vencedora até a entrada do produto nas instalações das escolas.

5.2.3. Para que as entregas sejam atestadas pelo Departamento de Alimentação Escolar, fica condicionado o recebimento do relatório de registro das temperaturas, em até 24h após a entrega dos produtos.

5.2.4. Para maior segurança do produto e das partes contratantes, todos os produtos deverão obedecer rigorosamente ao sistema de transportes e embalagens, conforme previsto em legislação e embalados em caixas de papelão contendo os dizeres legais específicos ao caso impresso, conforme recomendações legais;

5.2.5. Manter o acondicionamento e transportes dos produtos, os mesmos deverão ser transportados em veículos apropriados (caminhão frigorífico) para transporte de alimentos perecíveis, congelados, mantendo a temperatura de no mínimo -12°C, responsabilizando-se pelas deteriorações ocorridas decorrentes de más condições de acondicionamento ou transporte dos mesmos.

6. DO PAGAMENTO.

O pagamento será efetuado em até **10 (Dez) dias contados da data do termo de recebimento**, através de crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

7. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

A Licitante Vencedora obriga-se a entregar os itens de acordo com o ofertado no prazo estipulado no Memorial descritivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ ESTADO DE SÃO PAULO

8. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**);
- b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes **Estadual**, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d)** Certidão de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual** da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
- e)** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
- f)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

§ 1º. A regularidade fiscal poderá ser comprovada pela apresentação de certidão positiva com efeito de negativa;

§ 2º. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 3º. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da divulgação do resultado da fase de habilitação, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 4º. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei e no edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, na ordem de classificação, assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente nas condições propostas pelo licitante vencedor;

9. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a)** Comprovação de capital social ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação de acordo com § 4º do artigo 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei;
- b)** Certidão negativa de falência, concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- c)** Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (quando for o caso);
- c.1)** Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.
- d)** Índices Contábeis:
 - d.1)** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ ESTADO DE SÃO PAULO

d.1.1) A licitante constituída há menos de 02 (dois) anos, deverá apresentar os documentos previstos no subitem "d.1" relativos tão somente ao último exercício financeiro;

d.1.2.) A licitante criada no exercício financeiro em curso poderá apresentar o balanço de abertura devidamente registrado na Junta Comercial, em substituição aos documentos previstos no subitem "d.1";

d.2) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais devidamente publicados na imprensa oficial, tratando-se de sociedades por ações;

d.3) A verificação da boa situação financeira do licitante avaliada pelos índices de Liquidez Geral (ILG), Índice de Solvência Geral (ISG), Índice de Liquidez Corrente (ILC), maiores que 1 (um) e Índice de Endividamento (IE) menor ou igual a 0,5, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com valores extraídos de seu balanço patrimonial:

d.5.1) $ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

d.5.2) $ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

d.5.3) $ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

d.5.4) $IE = \frac{PC + ELP}{AT}$

d.4) O índice de endividamento da empresa deve ser igual ou menor que 0,5.

d.5) O licitante que apresentar índices econômicos igual ou inferior a 1 (um) em quaisquer dos índices de Liquidez Geral (ILG), Solvência Geral (ISG) e Liquidez Corrente (ILC), deverá comprovar Patrimônio Líquido mínimo igual ou superior à 10% do valor estimado da contratação, por meio de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

d.6) A condição da alínea "d.5" acima é aplicável apenas para as empresas que não possuam índice superior a 1 (um);

d.7) Estes índices deverão estar demonstrados em folha a parte, devidamente preenchidos os valores e sua apuração, com assinatura de profissional competente.

d.8) Tratando-se de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar em conformidade com a legislação vigente aplicável à espécie.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

a.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ ESTADO DE SÃO PAULO

- a.2.** Atestado(s) comprobatório(s) da capacidade técnica da Licitante para fornecimento dos itens ofertados, atendendo ao quantitativo mínimo de 50% (cinquenta por centos) das quantidades a serem adquiridos.
- a.3.** A comprovação a que se refere o item anterior poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos contratos quanto dispuser o licitante;
- a.4.** O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação da pessoa jurídica emitente e a identificação do signatário. Caso não conste do(s) atestado(s) telefone para contato, a proponente deverá apresentar também documento que informe telefone ou qualquer outro meio de contato com o emitente do(s) atestado(s)."
- a.5.** Se os atestados estiverem em língua estrangeira, compete à licitante providenciar sua tradução para o vernáculo, bem como comprovar o atendimento de requisitos legais perante o direito estrangeiro.

11. DAS AMOSTRAS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

11.1. AMOSTRAS:

- a.** A empresa vencedora deverá apresentar 01 (uma) amostra do Kit ofertado, no prazo de 10 (Dez) dias úteis a partir da data que for determinada pelo Sr. Pregoeiro no chat do Pregão;
- a.1.** A amostra deverá ser entregue em embalagem com as mesmas descrições do Edital, originais primárias, da forma como será distribuído, identificada e acompanhada de comprovante de entrega, preenchido, assinado e datado legalmente em papel oficial da empresa, ficando uma via acompanhando a amostra no local e entregue no Almoxarifado da Secretaria de Educação, Av. Benedito Manoel dos Santos, 369 – Jardim Fazenda Rincão – Arujá/SP até às 16:00 horas, sob pena de não aceitação de proposta;
- a.2.** Caso a amostra seja reprovada, a licitante será desclassificada, sendo convocada a segunda colocada, nos termos dos itens anteriores, e assim sucessivamente, para apresentação da amostra;
- a.3.** A (s) amostra(s) deverá(ão) ser identificada(s) com a razão social da licitante, CNPJ, número do Pregão, e apresentadas juntamente com o Protocolo de Entrega;
- a.4.** As amostras deverão ser das mesmas marcas apresentadas na Proposta Comercial e apresentar as especificações exigidas neste Memorial;
- a.5.** Todas as informações mencionadas deverão corresponder à proposta da empresa;
- a.6.** Todos os itens deverão ser preenchidos fiel e obrigatoriamente, caso contrário, o produto será desclassificado.
- a.7.** A análise das amostras será efetuada conforme comparativo entre as informações contidas nas fichas técnicas com o solicitado no Anexo II – Termo de Referência/Memorial descritivo;
- a.8.** A aprovação ou reprovação da amostra do item deverá ser justificada no relatório de análise de amostras;
- a.9.** Os critérios abrangerão unicamente a fidelidade da amostra às especificações técnicas contidas neste memorial, sem obrigatoriedade de personalização das amostras (caso conste na especificação do item);
- a.10.** As amostras serão avaliadas pela comissão de Nutricionistas e servidores da Secretaria Municipal de Educação;

¹ TC-009899.989.21-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ ESTADO DE SÃO PAULO

11.2. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

A Empresa vencedora deverá entregar juntamente com as amostras, no prazo de 10 (dez) dias úteis, original ou cópia simples, da seguinte documentação:

a.1. Licença de Funcionamento, certificado ou Alvará Sanitário, emitido pelo órgão competente, dentro da validade ou quando aplicável, apresentação de legislação pertinente que desobrigue o licenciamento da licitante.

a.2. Ficha Técnica: de todos os itens que compõe o kit congelado, contendo no mínimo: Dados completos do fabricante (CNPJ, endereço, telefone), lista de ingredientes, informações nutricionais, informações de conservação, informações de embalagem, conforme RDC nº259 de 2002 e RDC nº 26 de 2015 da ANVISA.

a.3. Certificados de Registro do fabricante: Título de Registro do estabelecimento da fabricante de cada item, no Serviço de Inspeção Federal (SIF, SISP ou SIM); para os itens 01, 04 e 07.

a.4. Registro de Rótulo do produto no órgão competente (SIF, SISP ou SIM) conforme exigido por lei, ou no caso de produtos dispensados de registro deverá ser apresentado o comunicado de início de fabricação - para os itens 01, 04 e 07.

a.5. Certificado de Vistoria Sanitária dos Veículos que transportam alimentos, podendo este documento ser substituído pela Licença de Funcionamento ou Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária (CEVS). No caso de terceirização do serviço de entrega, é obrigatório apresentação do contrato com a empresa terceirizada, conforme legislação vigente;

A Licitante deverá atender todas as especificações e documentações exigidas, sob pena de desclassificação.

12. APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme disposto em Artigo 6º, inciso XXIII, da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 devidamente aprovado o Termo de Referência.

Feitas essas considerações, é devidamente AUTORIZADA a deflagração do Pregão Eletrônico.

Arujá, 29 de Outubro de 2024

Marcos Roberto Regueiro
Diretor Geral

Rogério Gonçalves Pereira
Secretário Municipal de Governo

Marina Bernardo da Costa Antonio
Secretária Municipal de Assistência Social